

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA SEGUNDA DOCUMENTAÇÃO
EDITAL 36/2014**LICITAÇÃO: Concorrência – Edital nº 36/2014
COMISSÃO: Decisão nº 1454/2014Fl.: 934
Proc.: 476/13-71
CA
CODEVASF - AR/GSA**1. OBJETIVO**

Examinar e julgar a Documentação das empresas concorrentes ao certame licitatório deflagrado pela CODEVASF - Sede, através do Edital nº 36/2014. A presente licitação na modalidade “Concorrência” e do tipo Menor Preço, sob o regime de empreitada por preço unitário (Art. 6, inciso VIII, alínea b, c/c art. 45, § 1º inciso I), reger-se-á pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, que tem por objeto a execução de serviços remanescentes da implantação do sistema de abastecimento de água nas comunidades rurais do município de Remanso, no Estado da Bahia.

2. LICITANTES

Conforme Ata de Reunião nº 3234 - PR/SL, de 10/11/2014, a comissão efetuou abertura de nova documentação da seguinte empresa:

| EMPRESAS |
|--|
| Pentágono Engenharia e Construções LTDA. |


3. JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E CONCLUSÃO

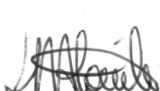
A Comissão Técnica de Julgamento, formada com base na Decisão nº 1454/2014, de 23/09/2014, efetuou a devida análise da nova documentação da empresa concorrente e decidiu:

1- Por não atender às exigências de documentação do Invólucro nº 01, Ítem 4.2.1.4, alínea d, “prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante Certidão Negativa de Débitos com Previdência Social/Certidão Quanto à Dívida Ativa da União (CND), com validade em vigor”, pois a empresa não apresentou a documentação com validade em vigor no prazo solicitado, considera –se **INABILITADA** para a segunda fase do processo licitatório e abertura das propostas financeiras a empresa Pentágono Engenharia e Construções LTDA.

Brasília/DF, 15 de Dezembro de 2014.


CRISTIANE KELLY ALVES DIAS
Presidente da Comissão


ANA KELLY ARAUJO MELO
Membro da Comissão


LAUDAMIA MARIA DE ARAUJO LEITE MATOS
Membro da Comissão